



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 55, DE 14 DE MARÇO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e VI do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e VI do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando a competência do CONDEL na indicação das diretrizes e prioridades de aplicação dos recursos do FNO e FDA, conforme estatuído no Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 (art. 4º, XII, alínea "a" e XIII, alínea "a");

Considerando que o FDA e FNO constituem em modalidades de recursos do FIES, conforme disposto pela Lei nº 10.260/01 (art. 15-J, I, alínea "c" e II, alínea "a"); e

Considerando a necessidade da apresentação de um estudo técnico regionalizado para aplicação dos recursos dos fundos para o FIES, conforme disciplinado na Lei nº 10.260/01 (art. 15-J, Parágrafo Único, II, incluído pela Lei 13.530/2017).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Estudo Técnico Regional referente à indicação de áreas prioritárias em cursos superiores não gratuitos passíveis de financiamento através do FIES, com recursos do FNO, no âmbito da Região Norte, e FDA, no âmbito da Amazônia Legal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser encaminhada ao CONDEL/SUDAM para conhecimento e ulteriores de direito.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 14/03/2018, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Edilson de Almeida Maneschy, Diretor**, em 14/03/2018, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 14/03/2018, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0055567** e o código CRC **82683382**.
